

# Educação: Direito humano essencial

Carlos Eduardo Sanches  
Brasília, 19 de maio de 2010

# A educação e nossa Constituição:

---

- ▶ O artigo 205 estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família.
  - ▶ Em 2009, a Emenda Constitucional nº 59 ampliou a obrigatoriedade de oferta da educação básica.
    - ▶ Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
      - ▶ I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;
      - ▶ II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;
      - ▶ III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
      - ▶ IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;
- 



# A educação e nossa Constituição:

---

- ▶ Esta alteração, que tem prazo até 2016 para ser efetivada, manteve o princípio inscrito no parágrafo do artigo 208:
    - ▶ § 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.
    - ▶ § 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.
  - ▶ Com isso, cresceram as responsabilidades do Estado brasileiro com a educação e, ao mesmo tempo, consolidou-se, ainda mais, o conceito de educação como direito humano essencial.
- 



# Garantir educação é muito mais do que oferecer acesso!

- ▶ Uma das principais virtudes do Programa Nacional de Direitos Humanos é lembrar que garantir um direito é tratar os desiguais de maneira desigual, favorecendo uma maior equidade na distribuição dos insumos educacionais.
- ▶ Todos os indicadores educacionais mostram que a educação ainda não se tornou um elemento de diminuição das desigualdades, mesmo possuindo enorme potencial para cumprir tal objetivo.

# Características educacionais a serem superadas:

- ▶ É preciso equilibrar o percentual de acesso à escola com o de repetência e evasão. Conseguimos colocar a maioria das crianças na escola, mas ainda temos um longo caminho a percorrer.
- ▶ Todas as crianças, independente de renda, raça ou região, têm de possuir oportunidades iguais de permanência e sucesso na escola. O brasileiro consegue completar 7,4 anos de estudo, mas os negros completam apenas 6,5 e os que vivem no campo apenas 4,6 anos.

# Características educacionais a serem superadas:

- ▶ Ainda temos 10% dos brasileiros maiores de 15 anos na condição de analfabetos. A situação é mais grave no Nordeste (19,4%), entre os negros (13,6%) e no campo (23,5%). Dentre os mais pobres este percentual chega a 19%.
- ▶ O acesso a creche (zero a três anos) ainda é um direito de poucos. Dados de 2008 mostravam uma cobertura de 18,1%. Entre os que moram no campo era de 7,2% e entre os mais pobres de apenas 10,7%.

# Diretrizes do PNDH-3

---

- ▶ Consideramos muito importante a diretriz que afirma que a ênfase na educação básica deve ser, desde a infância, a formação de sujeitos de direito, priorizando as populações historicamente vulnerabilizadas.
  - ▶ Este é um desafio permanente: conciliar a universalização do direito à educação e, ao mesmo tempo, oferecer oportunidade de acesso, permanência e sucesso que mantenham na escola as crianças de famílias em situação mais vulnerável, de forma a garantir sua aprendizagem.
-

# Diretrizes do PNDH-3

---

- ▶ Para isso acontecer é necessário:
    - ▶ Articular programas e ações intersetoriais entre educação e assistência social, como o Bolsa Família.
    - ▶ Investir na educação integral, aumentando a oferta de bens culturais de forma universal, como medida de equidade.
    - ▶ Garantir um padrão mínimo de qualidade (CAQi), como direito de todos os brasileiros.
    - ▶ Implementar um novo padrão de financiamento da educação básica, que ofereça condições para o cumprimento dos novos dispositivos constitucionais.
-

# Relação entre PNDH – 3 e o novo PNE

---

- ▶ Este ano será aprovado o novo Plano Nacional de Educação, que terá a responsabilidade de melhorar o acesso e a qualidade da educação brasileira para os próximos 10 anos.
  - ▶ É desejável que o debate presente no PNDH – 3 consiga “contaminar” as discussões do novo plano.
  - ▶ Além de metas comuns e universais, é necessário que o debate da equidade esteja representado no novo PNE.
- 



# Relação entre PNDH e o novo PNE

---

- ▶ A Undime será uma parceira deste esforço para garantir que a educação seja um direito pleno, e para que a sua ausência não seja tolerada pela sociedade brasileira.
- ▶ Para tanto, contamos com o esforço conjunto a fim de tornar a educação um dos pilares do desenvolvimento nacional.

Muito obrigado!

[presidencia@undime.org.br](mailto:presidencia@undime.org.br)

---